

TERMO ADITIVO Nº 045 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência pelo período de **01/10/2020 a 31/10/2020**.

VALOR TOTAL: **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F: 00 e 02
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F: 02



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência do contrato pelo período de **01/10/2020 a 31/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/10/2020 a 31/10/2020**, no valor total de **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sendo **R\$ 13.608.629,70** (treze milhões, seiscentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00– F: 00 e 02, 84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00–F: 02**

- 2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



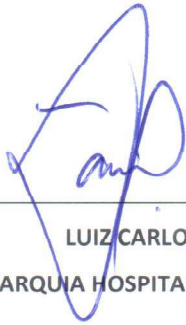
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

MÊS DESEMBOLSO	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA
OUTUBRO/2020	13.834.629,70	13.608.629,70	226.000,00
TOTAL	R\$ 13.834.629,70	R\$ 13.608.629,70	R\$ 226.000,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020.

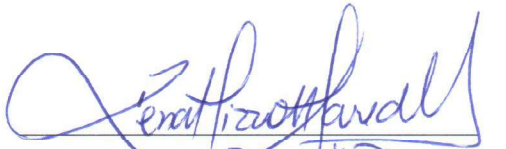


LUIZ CARLOS ZAMARCO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM



Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente
ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZZOTTI PAXEVES
CPF: [REDACTED]



NOME: Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CPF: [REDACTED]
CRA - SP 70067